

DOM/SC Prefeitura municipal de Tijucas**Data de Cadastro:** 03/06/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3950597 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 06/06/2022 **Edição Nº:** [3878](#)**LEI Nº 2913, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Declara Patrimônio histórico e Cultural do Município de Tijucas o Dino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Tijucas a escultura do Dinossauro, localizado na Praça Henrique José Ternes, situada no Centro da cidade, à margem esquerda do Rio Tijucas.

Parágrafo único. Para fins desta lei, entende-se por Patrimônio Histórico e Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória e à história do Município de Tijucas.

Art. 2º O Poder Público, de forma conjunta com a sociedade, promoverá a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Origem: Projeto de Lei nº 013 /2022

Tijucas (SC), 02 de junho de 2022.

Elói Mariano Rocha

Prefeito do Município



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3950597, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3950597>